



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 015/2017 – 26/05 a 01/06/2017

ATAS DE REUNIÕES

Reunião Ordinária – 23/05/2017 – <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/tv-camara>

Ata da 97ª (nonagésima sétima) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foi lido o expediente e apresentada a Indicação nº 212//2017, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia . As Indicações nºs 210 e 211/2017, receberam aprovação unânime do Plenário. Após o Presidente da Casa, organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte a Indicação nº 212/2017. Em seguida convocou um período de reuniões extraordinárias a partir do dia 26 do corrente, às 14h, para apreciação dos Projetos de Lei nºs 23 e 24/2017 e o Requerimento nº 19/2017. Às 19h40 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Reunião Extra Ordinária – 26/05/2017

Ata da 4ª (quarta) Reunião Extraordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco. Às catorze horas e quinze minutos do dia 26 (vinte e seis) de maio de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva, e com a presença dos Vereadores desta Casa, com exceção da Vereadora Nilma Aparecida Silva, foi declarada aberta a Reunião. O Vereador Secretário, Charles Silva Gomes fez a leitura do Requerimento nº 19/2017, de autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva e dos Projetos de Lei nºs 23 e 24/2017, de autoria do Executivo. Primeiramente foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 19/2017. Após as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, apresentaram Parecer favorável aos Projetos de Lei nºs 23 e 24/2017, aprovados por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação e Redação Final. Às 14h30 o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião e o período de Reuniões Extraordinárias. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2017 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, EM CARÁTER DIFERENCIADO, EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO DO BENEFÍCIO PECUNIÁRIO DENOMINADO LOCAÇÃO SOCIAL, PREVISTO NA LEI 1.810/2010 EM FAVOR DAS REFERÊNCIAS DE NÚCLEO FAMILIAR QUE MENCIONA (PATRIARCA OU MATRIARCA, CONFORME CADA CASO ESPECIFICADO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, em caráter extraordinário e temporário, a concessão de benefício pecuniário por prazo determinado, denominado locação social, destinado ao pagamento de gastos com moradia às 15 (quinze) famílias especificadas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os núcleos familiares de que trata a presente Lei são representados pelos seguintes patriarcas ou matriarcas, a seguir nominados e qualificados:

1 - Aline Gomes Marcelino, brasileira, solteira, portadora da CI sob o nº MG 17.165.546, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 108.780.786-73.

2 – Geraldo Daniel Nunes, brasileiro, solteiro, portador da CI sob o nº MG 2.999.343, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 639.296.356-15.

3 - Elizangela Raimunda de Carvalho, brasileira, casada, portadora da CI sob o nº MG 17.883.436, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 112.323.696-83.

4 - Flávia Nazareth Linhares, brasileira, casada, portadora da CI sob o nº MG 13.586.674, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 056.868.786-84.

5 - Jackeline Correia dos Santos, brasileira, solteira, portadora da CI sob o nº MG 11.561.415, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 060.772.786-10.

6 - Lúcia Cristina Lopes, brasileira, solteira, portadora da CI sob o nº MG 15.273.258 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 075.926.406-60.

7 - Lúcia Monica Moreira de Carvalho, brasileira, viúva, portadora da CI sob o nº MG 12123.882, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 053.376.226-09.

8 - Maria Aparecida Paiva Leite, brasileira, casada, portadora da CI sob o nº M 3.185.731 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 404.875.706-20.

9 - Marilza das Graças Honorato, brasileira, divorciada, portadora da CI sob o nº M 18.543.163, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 026.669.746-18.

10 - Reginei Bonifácio da Silva, brasileiro, casado, portador da CI sob o nº MG 6.513.128, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 857.489.436-20.

11 - Silvani Miranda, brasileira, solteira, portadora da CI sob o nº 11.722.954, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 038.243.916-35.

12 - Juscilene Aparecida Bastos, brasileira, casada, portadora da CI sob o nº MG 16.922.096, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 088.873.796-37.

13 - Maria Aparecida Vieira, brasileira, convivente em união estável, portadora da CI sob o nº M 8.413.321, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 046.223.486-08.

14 - Marlene Coelho Aquino, brasileira, casada, portadora da CI sob o nº M 4107329, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 543.746.856-34.

15 - Rosa Aparecida Pinheiro, brasileira, separada, portadora da CI sob o nº M 7758323, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 004.002.076-21.

Art. 2º. A concessão do benefício instituído por esta Lei, em favor das referências de núcleo familiar que menciona no parágrafo único do artigo antecedente, terá validade de 30 (trinta) meses, tendo como marco inicial o termo final do prazo previsto no artigo 3º da Lei nº 1.810/2010, considerando a prorrogação ali prevista, ou seja, esta Lei retroage seus efeitos para vigorar a partir do término do mencionado prazo, ficando ratificados os benefícios concedidos administrativamente e que tenham sido nela fundamentados, ainda que aplicadas de forma complementar e/ou subsidiária.

Art. 3º. Com exceção do prazo assinalado no artigo 3º, permanecem íntegras e inalteradas todas as disposições contidas na Lei nº 1.810/2010, haja vista que, aqui, institui-se prazo diferenciado para atender situação extraordinária, específica e transitória das pessoas (e suas famílias respectivas) elencadas no parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 2º.

Ouro Branco, 19 de maio de 2017.

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral do Município de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 27/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a carteira eletrônica de vacinação.

Art. 2º- Os dados referentes à vacinação, conjuntamente com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados com acesso em toda Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município

Art.3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§1º — Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

§2º — A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças, ou cidadãos, que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta Lei.

Art.4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 30(trinta) dias.

Art.5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 29 de Maio de 2017.

José Irenildo Freires de Andrade - Vereador

PROJETO DE LEI 28/2017 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - EXTINGUE OS CARGOS COMISSIONADOS DE PROCURADOR JURÍDICO I (tv010), II (tv012) - CRIA QUATRO NOVOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR I (TV 008)”

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos a partir da publicação desta Lei os atuais quatro cargos comissionados de Procurador Jurídico I, Nível TV010, e os dois cargos de Procurador Jurídico II – Nível TV012, todos constantes no anexo V da Lei Municipal 1.867 de 12 de Setembro de 2011.

Art. 2º. Ficam exonerados os eventuais ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. Ficam criados quatro novos cargos comissionados de Assessor I, Nível TV 008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 26 de Maio de 2017

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral

**PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA
PRÓXIMA REUNIÃO**

- PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2017 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, EM CARÁTER DIFERENCIADO, EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO DO BENEFÍCIO PECUNIÁRIO DENOMINADO LOCAÇÃO SOCIAL, PREVISTO NA LEI 1.810/2010 EM FAVOR DAS REFERÊNCIAS DE NÚCLEO FAMILIAR QUE MENCIONA (PATRIARCA OU MATRIARCA, CONFORME CADA CASO ESPECIFICADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PROJETO DE LEI Nº 27/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PROJETO DE LEI 28/2017 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - EXTINGUE OS CARGOS COMISSIONADOS DE PROCURADOR JURÍDICO I (tv010), II (tv012) - CRIA QUATRO NOVOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR I (TV 008)”

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 007/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições futuras de produtos de papelaria e material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações em anexo.

DATA: DIA 06 DE JUNHO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Câmara Municipal de Ouro Branco

EDITAL na íntegra no site <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br>

Ouro Branco, 19 de maio de 2017

VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO Nº 008/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições futuras de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações em anexo.

DATA: DIA 01 DE JUNHO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Câmara Municipal de Ouro Branco

EDITAL na íntegra no site <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br>

Ouro Branco, 19 de maio de 2017

VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA

Pregoeiro

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 007/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições futuras de produtos de papelaria e material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações em anexo.

Pedido e resposta de esclarecimento formalizado via email, ora disponível na seção licitação do nosso portal ou através do link: [Pedido de Esclarecimento - Industrial Ferragens](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420-000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Assinado Digitalmente pelo:

Diretor Administrativo